



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias de outubro de 2024 às 16:00 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma *Microsoft Teams* ("Assembleia"), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital de convocação, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado no site da Securitizadora e o sistema Fundos.Net, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 31ª Emissão, em Série Única, da Securitizadora ("Titulares dos CRI"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.

PRESENÇA: Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta Assembleia em 2ª (segunda) convocação, nos termos da cláusula 12 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 31ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), enquanto estiveram presentes os representantes (i) da Emissora; e (ii) da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário").

MESA: os trabalhos foram presididos pela Sra. Nathalia Machado e secretariados pela Sra. Amanda Martins Ribeiro.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e
- (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: O presente Termo de Não Instalação da Assembleia será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

A Assembleia não foi instalada em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 12 do Termo de Securitização.

Desta forma, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiveram opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas em virtude do não comparecimento de investidores na assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste termo de não instalação, a qual, logo após, foi lido, aprovado e assinado pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)



Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretária